

Valentina não vai ter prisão relaxada

A paranaense Valentina de Andrade, acusada pela Polícia Civil e pelo Ministério Público do Pará, nos autos do processo que apura as emasculações e mortes de crianças e adolescentes em Altamira, perdeu outra vez na Justiça: o juiz de Direito da Comarca de Altamira, Orlando Arrifano, negou o relaxamento de prisão da paranaense, requerido no início deste mês pelo advogado Frederico Wassef.

O juiz já ouviu todos os principais acusados — os médicos Anísio Ferreira e Césio Brandão, o fazendeiro Amadeu Gomes e seu filho Amailton Gomes. Agora o processo está em fase de alegações finais.

Em sua decisão, Arrifano alegou que Valentina de Andrade, em seu pedido, não apresentou fatos novos que justificassem o relaxamento de sua prisão, decretada há cerca de três meses pela juíza Elisabeth Lima, que o an-

tecedeu na presidência do processo. “O pedido não tinha nada de novo, nenhum fato novo foi alegado pelos advogados da paciente”, disse o juiz. “Portanto, não restou outra alternativa a esse juízo, a não ser manter a prisão dela”.

No pedido de relaxamento de prisão, o advogado de Valentina de Andrade alega que ela é ré primária, tem bons antecedentes e que não existe contra ela prisão decretada na comarca do Paraná. “É um dever da defesa apresentar provas de boa primariedade, mas isso não é o bastante para isentá-la deste processo”, alegou o juiz. E acrescentou: “Mas ela preferiu continuar na condição de foragida”.

Contra Valentina de Andrade pesa a acusação de participação nas emasculações e mortes dos menores de Altamira. “Temos, no processo, indícios de sua participação nesses crimes”, lem-

bra o juiz.

A ausência de Valentina de Andrade à audiência marcada para o último dia 21, ou de seu advogado, obrigou o juiz de Altamira a nomear um defensor público. “Ela continua revel no processo”, disse o juiz. Na revelia, presume-se que os fatos articulados contra o acusado são tidos como verdadeiros. Na semana passada, em Belém, o advogado Américo Farias comunicara, por telefone, ao juiz, que desistia da subprocuração para defender a paranaense.

Após as alegações finais, Orlando Arrifano poderá emitir a sentença de pronúncia ou impro-núncia dos réus. A pronúncia implica em levar os acusados ao banco dos réus, o que poderá acontecer, se for essa a decisão do juiz, em meados de 1994. A sentença de Arrifano provavelmente será dada na primeira quinzena de fevereiro.